



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei n.º 26, de 18 de novembro de 2025, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a criação e suplementação no setor de agricultura para a aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada, para atender a população com roçagens pesadas e em áreas de difícil acesso, como margens de estrada, aceiros, cercas vivas e rodovias.

Esta aquisição será de grande importância para a manutenção das estradas municipais.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Arapeí, 18 de novembro de 2025

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapéi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, na seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

<u>Órgão:</u>	01.48	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE	
<u>Unidade Executora:</u>	01.48.60	SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Atividade:	1.012	INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Recurso	05.100	Equipamento e Material Permanente	62.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:.....62.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes dos recursos de transferência especial, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 18 de novembro de 2025

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal